PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 227/2026

Autoria: Valter da Fonseca, Marinho Câmara Clemente de Oliveira

Caldas Novas, GO, 09/11/2026

"Institui a Comenda Adilon Bronze, em memória de Adilon Balduino Dias, destinada a reconhecer comerciantes, empreendedores, profissionais autônomos e trabalhadores por conta própria que contribuam para o desenvolvimento econômico e social de Caldas Novas, e dá outras providências. ''

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caldas Novas, a Comenda Adilon Bronze, destinada a reconhecer e homenagear pessoas que se destaquem por sua trajetória profissional, iniciativa empreendedora, dedicação ao trabalho e contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 2º A Comenda tem por finalidade preservar a memória de Adilon Balduino Dias, conhecido popularmente como "Adilon Bronze", reconhecendo sua trajetória como comerciante e sua presença na história popular de Caldas Novas, bem como valorizar pessoas que, por meio de seu trabalho e iniciativa, contribuem para o crescimento do Município.

Art. 3º Poderão ser agraciadas com a Comenda Adilon Bronze pessoas que exerçam ou tenham exercido atividades econômicas lícitas no Município de Caldas Novas, incluindo:

I – comerciantes e empresários de todos os portes;

II – microempreendedores individuais e pequenos empreendedores;

III – profissionais autônomos e prestadores de serviços;

IV – artesãos, feirantes, produtores e vendedores independentes;

V – trabalhadores por conta própria, formais ou informais, que exerçam atividades econômicas lícitas no Município;

VI – outras pessoas cuja trajetória profissional represente contribuição relevante para a economia local e para a comunidade caldas-novense.

Art. 4º Na indicação dos homenageados, poderão ser considerados os seguintes critérios:

I – trajetória profissional e tempo de atuação;

II – contribuição para o desenvolvimento econômico e comercial de Caldas Novas;

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: RPX99VS6-L9DSYPD4 - Gerado em 09/11/2026 - 11:35:29

III – dedicação ao trabalho, iniciativa e perseverança;

IV – geração de renda e, quando aplicável, de oportunidades de trabalho;

V – relevância da atividade desenvolvida para a comunidade local;

VI – reconhecimento comunitário pela contribuição profissional e social.

§ 1º A ausência de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou de formalização como Microempreendedor Individual (MEI) não constituirá, por si só, impedimento à concessão da Comenda.

§ 2º A indicação deverá ser acompanhada de informações suficientes para demonstrar a trajetória profissional do homenageado e sua vinculação com os objetivos desta Lei, observados os procedimentos aplicáveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A concessão da Comenda será realizada pela Câmara Municipal de Caldas Novas, mediante indicação de seus vereadores, observados o Regimento Interno e os demais procedimentos aplicáveis.

Art. 6º A entrega da Comenda ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, preferencialmente no dia 5 de outubro, em alusão à valorização das micro e pequenas empresas e do empreendedorismo, ou em data próxima, conforme a programação do Poder Legislativo.

Art. 7º Cada homenageado receberá uma placa comemorativa confeccionada em metal, contendo:

I – o nome do homenageado;

II – a inscrição “Comenda Adilon Bronze”;

III – o Brasão da Câmara Municipal de Caldas Novas;

IV – a frase: “Empreender é transformar trabalho em oportunidades e sonhos em legado. ”

Art. 8º As despesas decorrentes da concessão da Comenda correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis.

Art. 9º Os procedimentos complementares para a indicação, a apreciação e a entrega da Comenda observarão o Regimento Interno e os atos normativos pertinentes, respeitadas as competências dos órgãos do Poder Legislativo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: RPX99VS6-L9DSYPD4 - Gerado em 09/11/2026 - 11:35:29

Vereador Marinho Câmara – PDT

Vereador Valter Fonseca – PDT

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade propor a instituição da Comenda Adilon Bronze, honraria destinada a reconhecer e homenagear empreendedores, comerciantes e empresários que tenham se destacado por sua contribuição para o desenvolvimento econômico, comercial e social do Município de Caldas Novas/GO.

A escolha do nome Adilon Bronze representa uma homenagem à memória de um cidadão cuja trajetória se confunde com parte da história do comércio local, marcada pelo pioneirismo, pela dedicação ao trabalho e pela visão empreendedora.

Adilon Balduíno Dias, conhecido popularmente como Adilon Bronze, nasceu em 08 de maio de 1946, no município de Água Limpa/GO, e posteriormente mudou-se para Caldas Novas/GO, cidade que escolheu para construir sua história pessoal, familiar e profissional.

Reconhecido como pioneiro no ramo de materiais de construção no município, Adilon Bronze demonstrou, ao longo de sua trajetória, espírito empreendedor, determinação e compromisso com o crescimento da cidade. Em 31 de março de 1980, fundou a empresa Madeireira Caldas Novas Comércio e Indústria Ltda., estabelecida na Avenida Coronel Bento de Godoy, nº 822, Centro, em Caldas Novas/GO.

O empreendimento consolidou-se ao longo dos anos como parte da história comercial do município e permanece em funcionamento no mesmo endereço, atualmente sob o nome de Comercial Adilon Bronze, mantendo viva a memória de seu fundador e evidenciando a continuidade de uma iniciativa empresarial que atravessou gerações.

Sua trajetória representa o esforço de tantos empreendedores que acreditaram no potencial de Caldas Novas, investiram seus recursos, dedicaram suas vidas ao trabalho e contribuíram para o fortalecimento do comércio, a geração de empregos e o desenvolvimento da economia local.

Adilon Bronze faleceu em 07 de janeiro de 2023, deixando sua esposa, Eva Ferreira da Silva Dias, e os três filhos maiores e capazes do casal: Roberta Luana Dias, Ronan Marques Dias e Rosânia Cristina Dias. Deixou, igualmente, um legado de trabalho, perseverança e contribuição para a comunidade caldas-novense.

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: RPX99VS6-L9DSYPD4 - Gerado em 09/11/2026 - 11:35:29

A instituição da Comenda Adilon Bronze representa uma maneira de perpetuar esse legado e transformá-lo em um símbolo permanente de reconhecimento àqueles que, por meio de sua atuação empresarial e comercial, colaboram para o crescimento e a prosperidade de Caldas Novas.

A comenda poderá ser concedida a comerciantes, empresários e empreendedores que tenham se destacado por sua atuação profissional, pela relevância de seus empreendimentos, pela geração de oportunidades de trabalho, pela contribuição ao desenvolvimento econômico e pela participação na construção de uma cidade cada vez mais próspera.

Mais do que uma homenagem individual, a iniciativa busca valorizar a classe empreendedora e reconhecer o papel fundamental que os comerciantes e empresários desempenham na formação da identidade econômica e social do município. São pessoas que, diariamente, enfrentam desafios, investem, geram empregos, movimentam a economia e contribuem para o desenvolvimento da comunidade.

Ao atribuir à honraria o nome de Adilon Bronze, a Câmara Municipal de Caldas Novas prestará reconhecimento à memória de um de seus empreendedores pioneiros e, ao mesmo tempo, estabelecerá uma referência de valorização para todos aqueles que seguem contribuindo para o progresso da cidade.

A proposta também possui relevante significado histórico, pois preserva a memória de um cidadão que construiu sua trajetória com trabalho e iniciativa, deixando uma contribuição concreta para o comércio local e um exemplo às futuras gerações.

Diante do exposto, solicita-se aos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Caldas Novas/GO o acolhimento da presente proposta para a instituição da “COMENDA ADILON BRONZE”, destinada a homenagear empreendedores, comerciantes e empresários que tenham prestado relevantes contribuições ao desenvolvimento econômico e social do município.

Que esta honraria perpetue o nome de Adilon Bronze e simbolize o reconhecimento público àqueles que, assim como ele, acreditaram no potencial de Caldas Novas e ajudaram a construir, com trabalho, coragem e dedicação, a história da cidade.

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: RPX99VS6-L9DSYPD4 - Gerado em 09/11/2026 - 11:35:29

_____
Vereador Marinho Câmara – PDT

_____
Vereador Valter Fonseca – PDT